

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA

O Estado de Goiás, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços / Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR, via da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 179/2019-SIC, tendo em vista as disposições legais do Decreto nº 5.036, de 16/04/1999 e alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.059/99 e nº 5.799, de 16 de julho de 2003, vem a público comunicar aos interessados em geral, que nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2020, através do 43º LEILÃO ADMINISTRATIVO, procederá a liquidação antecipada dos saldos devedores, apurados de 1º de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, e oriundos dos contratos de empréstimo firmados com as empresas beneficiárias do FOMENTAR (venda de títulos, art. 17, II, d., da Lei nº 8.666/93).

As propostas deverão ser apresentadas via e-mail, nos termos dos Decretos citados, nas datas previstas, no limite do horário de expediente comercial, onde deverão ser digitalizadas as propostas de forma visível, assinadas com reconhecimento de firma e comprovação do seu representante legal e encaminhadas, juntamente com os Documentos de Arrecadação - DARE pagos, nos termos dos Decretos citados, as quais serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação e pela Comissão Supervisora e só terão validade após o retorno do recebimento com a devida assinatura da Comissão Permanente de Licitação.

Devido a atual conjuntura do país, será permitida também o cadastro de propostas com autenticação eletrônica através de certificado digital, que também deverão ser encaminhadas por e-mail, desde que contenha o código de verificação da autenticação. Alternativamente, em caso da empresa não possuir certificado digital, poderá adotar o sistema de registro no SEI! - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás, o qual deverá seguir o procedimento no link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php. e após recebimento da proposta via e-mail e devido cadastro da empresa no SEI, será disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a liberação para assinatura da proposta recebida pelo responsável da empresa diretamente dentro do sistema supramencionado. Importante ressaltar que essa assinatura será notificada via e-mail de cadastro da empresa que pleiteará a proposta.

As informações necessárias poderão ser obtidas no endereço supra ou nos e-mails - luciano.dantas@goias.gov.br; ilma.ferreira@goias.gov.br; eliane.albuquerque@goias.gov.br.

ADONIDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços *e.e.*

Presidente do CD/FOMENTAR *e.e.*

Decreto s/n – Diário Oficial nº 23.316 de 04.06.2020 - Suplemento